



LEI Nº 2.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0013.20105 Manutenção e Encargos do FMAS

3350000000

0100000000 Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20000 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3190000000 Aplicações diretas

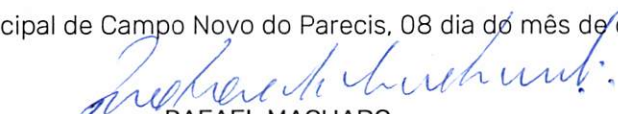
0100000000 Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021- LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021- LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

15	PERECLIS SILVA DE OLIVEIRA	07.03.2019 A 06.03.2020	01.12.2021 A 30.12.2021	-
16	RUBIA OLIVEIRA DOS SANTOS	03.08.2020 A 02.08.2021	01.12.2021 A 30.12.2021	-
17	RUI MARQUES DA SILVA	03.01.2020 A 02.01.2021	11.12.2021 A 20.12.2021	01.12.2021 A 10.12.2021
18	VALTEIR SOUZA PEREIRA	03.06.2019 A 02.06.2020	01.12.2021 A 30.12.2021	-
19	VIVIANE DE SOUZA DUNCK	18.07.2020 A 17.07.2021	11.12.2021 A 30.12.2021	01.12.2021 A 10.12.2021
20	WANDERELY PEREIRA DE LIMA	01.10.2020 A 30.09.2021	11.12.2021 A 30.12.2021	01.12.2021 A 10.12.2021
21	WESLAINE OLIVEIRA DE MORAIS	15.03.2020 A 14.03.2021	01.12.2021 A 30.12.2021	-

Campinápolis, 09 de dezembro de 2021.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.264, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte classificação orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0013.20105 Manutenção e Encargos do FMAS

3350000000

0100000000 Recursos Ordinários - Exercício.....
.....R\$ 150.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

01 CÂMARA MUNICIPAL

001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.20000 Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

3190000000 Aplicações diretas

0100000000 Recursos Ordinários – Exercício.....
.....R\$ 150.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140, de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021– LDO, e a Lei Municipal nº 2.164 de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 08 dia do mês de dezembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2021

O FUNSEM - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, neste ato representado por seu Diretor Executivo/Gestor Financeiro interino, Sr. **RAYMILSON SANTANA**, no uso de suas atribuições Legais, resolve:

1. CONVOCAR a empresa LB CONTABILIDADE EIRELI ME inscrita no CNPJ n.º. 28.022.933/0001-07, para apresentar documento fiscal referente a serviço prestado a esta autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do FUNSEM, sito à Av. Mato Grosso, nº 384-NE, Campo Novo do Parecis-MT.
2. CONVOCAR a empresa ONLINE CERTIFICADORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 11.587.975/0001-84, para apresentar documento fiscal referente a serviço prestado a esta autarquia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na sede do FUNSEM, sito à Av. Mato Grosso, nº 384-NE, Campo Novo do Parecis-MT.
3. A NÃO APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO ACARRETERÁ NA ANULAÇÃO DO EMPENHO CORRESPONDETE A CONTRAÇÃO.
4. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: funsem@gmail.com ou pelos telefones (65) 3382-1168/3382-1908.

Campo Novo do Parecis, 08 de dezembro de 2021.

RAYMILSON SANTANA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro Interino

RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO 385, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DEFINITIVO DA MOVIMENTAÇÃO FUNCIONAL VOLTADA AO INSTITUTO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL 1.822/2016, PARA O ANO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;